

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR  
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO Nº 2535 / 2021.

Srº Jose Carlos Maciel de Alckmin, Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Os servidores municipais com comorbidades e que já tomaram as duas doses da vacina contra a Covid-19, devem voltar ao trabalho presencial, conforme Nosso decreto nº 2535/2021.

A decisão envolve os servidores em cargos efetivos, contratados ou comissionados afastados em razão de pertencerem ao grupo de risco para infecção do novo coronavírus.

Após a aplicação da segunda dose da vacina, o servidor precisa voltar imediatamente ao trabalho. Para quem só tomou a primeira dose, é preciso esperar a segunda dose ser aplicada.

Art.2º *"Ficam excluídos do retorno previsto as gestantes e os servidores que ainda não tenha recebido as duas doses do imunizante contra Covid-19 e que pertencem ao 'grupo de risco' para a infecção do vírus Sars-CoV-2 (Covid-19), conforme as orientações do Ministério da Saúde, os quais permanecerão afastados das atividades presenciais".*

Art.3º A Administração Municipal irá considerar faltosos os servidores que não apresentarem atestado médico e/ou não voltarem ao efetivo exercício da função.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzília, 27 de julho de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

PREFEITO MUNICIPAL

RENATA MACIEL DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE